



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023, PROTOCOLO N.º 5620/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJURU E PELA ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO PARCIAL DO OBJETO DA PARCERIA.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O MUNICÍPIO DE IBIRAJURU/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA, com sede na Rua dos Curiós, s/n, Bairro Professora Ericina, Ibirajuru-ES, CEP: 29670-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.592.315/0001-15, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Diego Krentz e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **Cristiely Bozzi Seri**, nomeada pela Portaria n.º 23.482/2023, inscrita no CPF sob o n.º 121.983.507-26, portadora da carteira de identidade n.º 3.088.135/ES.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.780/0001-64, com sede na Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Bairro Funil, Mimoso do Sul/ES, neste ato representada por **GILBERTO ROBERTO SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 970.315.777-72, portador da carteira de identidade n.º 2.108.196/ES, residente e domiciliado Avenida Eduardo Rodrigues, nº40, Casa Paroquial, Bairro Acaiaca, telefone (28) 98816-1255.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração parcial do Objeto pactuado no Plano de Trabalho, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “Cooperação Técnica e Financeira para realização de despesas de Custeio e pagamento de pessoal visando o acolhimento de idosos e **pessoas com deficiência** do município de Ibirajuru, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57 Lei n.º 13.019/2014 e Cláusula Décima, Parágrafo único do Termo de Colaboração nº001/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas Termo de Fomento original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração em meio oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Ibiraçu/ES, 30 de Março de 2023**

---

Diego Krentz  
Prefeito Municipal

---

Cristiely Bozzi Seri  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social e Direitos Humanos

---

Gilberto Roberto Silva  
Representante Legal da Organização da  
Sociedade Civil